



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre homologação de pregão presencial e dá outras providências”

O Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2017.0306.0820/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação na modalidade **Pregão nº PP-005/2017-SELIC-PMM**, fundamentado no Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Art. 2º - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro que, em atendimento ao disposto na legislação vigente **ADJUDICOU** o objeto do certame aos licitantes:

§ 1º - G C P COMERCIO MACHADO - ME, que ofereceu o menor preço para seus respectivos itens no valor de R\$ 162.310,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais);

§ 2º - J N C CORREA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, que ofereceu o menor preço para seus respectivos itens, no valor de R\$ 229.140,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais);

§ 3º - L S ARAUJO JUNIOR - ME, que ofereceu o menor preço para seus respectivos itens no valor de R\$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais);

§ 4º - MARAJÓ CENTER LTDA - ME, que ofereceu o menor preço para seus respectivos itens no valor de R\$ 430.900,00 (quatrocentos e trinta mil e novecentos reais) e

§ 5º - M SERRA MELO - ME, que ofereceu o menor preço para seus respectivos itens no valor de R\$ 207.622,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais),

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 5º - Este Termo de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 07 de abril de 2017.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2017.

